



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 018/2021

Processo SEFAZ/ES nº 2021-5RZTG
Adesão Ata de Registro de Preços – 089/2021 – PMES
Pregão Eletrônico Nº 032/2021
Processo Administrativo PMES 2020-49T39

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA- SEFAZ, E A EMPRESA WP
COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA
LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **WP COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 30.393.954/0001-72, com sede na Rua das Palmeiras, Nº 815, Sala 301, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-210, Tel.: (27) 3100-0207,(27) 99972-8969, e-mail: comercial@wpcompany.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, seu Diretor Comercial o **Sr. RENATO LUÍS WANDEKOKEN**, brasileiro, casado, empresário, CPF 077.748.997-07, considerando o constante no processo administrativo nº 2020-49T39, e em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 840/2017, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e no que couber as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2021, que tem por objeto a aquisição de COMPUTADOR DESKTOP E MONITORES, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de validade e garantia do produto, de acordo como descrito no Anexo I do Edital PMES nº 032/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo visa a alteração qualitativa do objeto contratual, conforme demonstrado na proposta comercial atualizada (Anexo I), a partir da data da publicação deste termo, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 e Portaria 049/R-2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global da presente contratação permanece em R\$ 3.840.163,50 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, de setembro de 2022.

MARCELO ALTOÉ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

WP COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA LTDA
RENATO LUÍS WANDEKOKEN
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021